



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 30 de julho de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.07.30 07:20:43 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 54ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 16 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização")*, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia **07 de agosto de 2024**, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de waiver pelo descumprimento de obrigação não pecuniária disposta na cláusula 7.1 item (v), (a) do Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, referente à não entrega até o dia 30 de abril de cada ano, (1) cópia das demonstrações financeiras da Emitente referente ao último exercício social; (2) declaração firmada por representantes legais da Emitente, na forma de seu contrato social, atestando que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão; e que não foram praticados atos em desacordo com seu contrato social; (ii) Se aprovado o item (i) acima, conceder prazo até o dia 31/07/2024 para entrega da cópia das demonstrações financeiras e declaração mencionadas acima; (iii) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia.

Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI LOTE 5", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

INTERIOR

Polícia descobre chácara usada para o tráfico de drogas

LEONARDO ZVARICK/AE

Policiais militares encontraram 25 quilos de cocaína, balanças de precisão e diferentes embalagens dentro de uma chácara em Mairinque, no interior de São Paulo, após receberem uma denúncia anônima. A propriedade usada pelo tráfico de drogas fica na Estrada Municipal Olhos D'Água, no bairro Dona Catarina.

A ação ocorreu no sábado passada, depois que um denunciante anônimo ligou para a PM alertando sobre um veículo que estaria transportando drogas pela região. Quando as equipes encontraram o automóvel, a motorista disse que trabalhava como faxineira em uma chácara e acompanhou os policiais até lá - não havia nada de ilícito no carro.

No local foi encontrado um saco de cocaína e outros itens usados para embalar a droga. A mulher disse que não tinha conhecimento sobre nada daquilo, e ligou para o companheiro para informar sobre a busca policial.

Enquanto a ocorrência era registrada, outra equipe da PM localizou o homem escondido em uma área de mata. Junto dele, foram encontrados um celular e R\$ 1,8 mil em espécie.

O suspeito foi conduzido a delegacia e prestou depoimento. A Polícia Civil busca esclarecer se ele tem relação com o material encontrado na chácara.

O caso foi registrado como tráfico de drogas na Delegacia de Polícia de Mairinque. As drogas e os objetos foram apreendidos.

PESQUISA

MARCELLO ANTUNES DA SILVA/ABRASIL

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou que o Brasil tem 155,9 milhões de eleitores e eleitores aptos a comparecer às urnas nas eleições municipais de outubro próximo. O estado de São Paulo, maior colégio eleitoral do País, tem 34.403.609 aptos a votar, o equivalente a 22% do total.

O que chama atenção é que as mulheres formam o maior eleitorado no estado, o que corresponde a 53% ou 18,22 milhões de mulheres habilitadas a votar em outubro. Os homens são 16,16 milhões, ou seja, 47% do total do eleitorado paulista.

Segundo o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP) informou na semana passada, 26% do total de mulheres no estado de São Paulo tem idade entre 45 e 49 anos e 33% declararam ter o ensino médio completo. Os 34,4 milhões de eleitores no estado, conforme o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representam 77,46% do total de habitantes, estimado em 44,41 milhões.

A maior parte dos eleitores paulistas tem idades de 45 a 59 anos ou 8,95 milhões de pessoas. A faixa etária entre 35 e 44 anos, que vem em seguida, é formada por 7,09 milhões de pessoas. As que possuem idades de 25 a 34 anos são 6,53 milhões. Acima dos 60 anos, há 7,91 milhões de eleitores, sendo que,

desses, 42,17% têm 70 anos ou mais. Os jovens menores de 18 anos e que, portanto, vão votar pela primeira vez, somam 167,5 mil pessoas.

GRAU DE INSTRUÇÃO

De acordo com os dados do IBGE e do TRE-SP, 11,3 milhões de pessoas (32,71%), dentre o total de 34,4 milhões de eleitores no estado, têm o ensino médio completo e 5,6 milhões de pessoas têm o ensino médio incompleto, o equivalente a 16,36%.

O número de eleitores que tem o nível superior completo corresponde a 5 milhões ou 14,75% do total do eleitorado no estado e 2 milhões ou 5,9% têm o ensino superior incompleto. Ainda segundo o cadastro eleitoral, 3,08% dos eleitores apenas leem e escrevem, enquanto o percentual do eleitorado analfabeto é de 1,71%, o equivalente a 588.249 pessoas.

No estado de São Paulo, 445.464 pessoas declararam ter algum tipo de deficiência ou dificuldade para votar. Do grupo, 134.816 pessoas disseram que possuem deficiência de locomoção, o que corresponde a 28,0% das pessoas com deficiência. Por conta desse contingente de pessoas, o TRE oferecerá seções de votação acessíveis, em espaços sem degraus ou obstáculos externos e internos que impeçam ou dificultem a circulação das pessoas.

O TRE informou ainda que em São Paulo, e no restante do país, serão convocadas pessoas

para trabalhar nas eleições que tenham conhecimento em Libras e em cada local de votação terá pelo menos um coordenador ou coordenadora de acessibilidade para apoiar as pessoas na hora da votação. Dos 34,4 milhões de eleitores e eleitoras no estado, 78,97% ou 27,17 milhões de pessoas já possuem identificação biométrica.

ELEITORADO

A capital paulista tem 9.322.444 eleitores e eleitoras aptas a votar em outubro. A 372ª Zona Eleitoral, que fica em Piraporinha, bairro da zona sul, tem a maior quantidade de eleitores: 245.720 pessoas alistadas. Em seguida, está a 374ª Zona Eleitoral, que fica no bairro de Rio Pequeno, zona oeste, com 213.552 eleitores. A 381ª Zona Eleitoral de Parelheiros, na zona sul, tem 211.734 pessoas aptas a votar. O estado de São Paulo tem 645 municípios e, ao todo, serão 10.976 locais de votação, e 102.969 seções eleitorais. Mais de 35 mil seções cumprem as regras de acessibilidade.

2º TURNO

A Constituição Federal estabelece que poderá ocorrer um segundo turno de votação nas cidades com mais de 200 mil eleitores e eleitoras aptas a votar, desde que a disputa não atinja a maioria absoluta de 50% mais um voto, sem contar os votos em branco ou nulos.

O TRE-SP fez um levantamento e identificou que duas

novas cidades do estado poderão ter possibilidade de segundo turno pela primeira vez. São os municípios de Embu das Artes, que fica na região metropolitana, e Sumaré, na região de Campinas, que ultrapassaram 200 mil eleitores.

Em 2020, ou seja, na última eleição para prefeitos e vereadores, Embu das Artes tinha 189.289 pessoas aptas a votar. Neste ano, até o final de maio, quando ocorreu o fechamento do cadastro eleitoral, a cidade computou 207.471 eleitores. Já Sumaré tinha em 2020 o total de 189.410 eleitores e eleitoras, e em maio último tinha 203.238 pessoas aptas a votar.

A cidade de São Carlos, que fica no interior do estado, por pouco não passa a fazer parte do grupo das cidades que podem ter segundo turno. A cidade tinha até o final de maio 197.528 eleitores e eleitoras. Faltaram 2.472 pessoas para atingir a marca de 200 mil votantes. Dos 645 municípios paulistas, 30 poderão ter segundo turno nas eleições deste ano:

São Paulo, Guarulhos, Campinas, São Bernardo do Campo, Osasco, Santo André, São José dos Campos, Sorocaba, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Diadema, Mogi das Cruzes, Jundiaí, Mauá, Piracicaba, Carapicuíba, Barueri, Bauru, São Vicente, Praia Grande, Itaquaquecetuba, Franca, Taubaté, Guarujá, Suzano, Limeira, Taubaté da Serra, Embu das Artes e Sumaré.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emisora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emisora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fideiújario"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a se reunirem em 16 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emisora, até o (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Conceder ou não *waiver* para afastar a hipótese de Recompulsória prevista no Item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, pelo recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora e o repasse após o prazo de cura estabelecido na cláusula 3.3.2 da Cessão Fiduciária; (ii) Afastar ou não a obrigação de pagamento de Encargos Moratórios, conforme cláusula 2.5.2 da Cessão, caso seja aprovado o item (i) acima; (iii) Aprovar a dispensa temporária, até 31/10/2024, inclusive, da observância do item "xiv" da Cláusula 8.1 da Cessão, para flexibilizar o recebimento de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis em conta diversa à Conta Centralizadora (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar as datas de 17 e 25 de cada mês, para as Cedentes repassarem os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e/ou dos Recebíveis para a Conta Centralizadora, sem a incidência de Encargos Moratórios, nos termos da cláusula 2.5.2 da Cessão, estabelecendo que o primeiro repasse para a Conta Centralizadora ocorra até o dia 25 de agosto de 2024; (v) A autorização para que o Agente Fideiújario e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emisora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emisora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fideiújario, no correio eletrônico: fiduciario@trusteedtm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "ii" da Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fideiújario (fiduciario@trusteedtm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 27 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da Série Única da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emisora"), nos termos da Cláusula Dezenove do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 59ª Emissão em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreado em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, a se reunirem em 15 de agosto de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a emissão de uma nova série de CRI no âmbito da Operação de Securitização, nos termos da Lei nº 14.430, lastreada em notas comerciais escriturais, devidas pela Devedora, no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) ("Nota Comercial Nova Série"), emitidas em série única, para colocação privada, que serão subscritas, de forma privada, pela Emisora e servem de lastro para a 2ª Série dos CRI, que terá as características descritas no anexo disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoa/23j0108650>; (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, aprovar a realização da oferta pública de distribuição dos CRI da 2ª Série, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, pela própria Emisora, sendo que o público alvo da oferta será exclusivamente de investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, bem como aprovar a celebração dos aditamentos dos Documentos da Operação a fim de refletir as alterações necessárias, inclusive, mas não exclusivamente o aumento das Despesas Reincidentes, que serão de responsabilidade do Patrimônio Separado, conforme tabela disponível em <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoa/23j0108650>; (iii) Aprovar a liberação parcial ou total da Retenção Imóvel Terreno diante dos documentos apresentados pela Devedora e comprovantes de pagamento dos débitos existentes na matrícula, dispensando o cumprimento de parte das Condições Precedentes da Retenção Imóvel Terreno e do não cumprimento ao Prazo para Atendimento das Condições Precedentes Retenção Imóvel Terreno, disposto na Cláusula 9.9 do Termo de Securitização; (iv) Concessão de prazo adicional para formalizar o aditamento mencionado na cláusula 13.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como, para que os Recebíveis Pagamento Cartão estejam gravados pelo agente de operação junto ao serviço de recebíveis de arranjos de pagamento da Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP, podendo os custos do gravame serem pagos pelo Patrimônio Separado e reembolsados pelo Emitente das Notas Comerciais; (v) Aprovar a renúncia ou perda temporária pelo descumprimento do prazo para comprovação de que todos e quaisquer ônus, inclusive o ônus fiscal averbado na matrícula 20.506 do 2º RGI aplicável ao Imóvel Terreno foram baixados por meio, por meio de apresentação de matrícula atualizada; e (vi) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fideiújario possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emisora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emisora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fideiújario, no correio eletrônico: asf.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "ii" da Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fideiújario asf.assembleias@oliveiratrust.com.br e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 26 de julho de 2024. **Atenciosamente,**

◆ **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Amanda Martins - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

A CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Adílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Vila Comercial Nova Série, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 89ª Emissão, vem, por meio do presente rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Açonista em versão digital nos dias 23, 24 e 25 de julho e em versão impressa, nas mesmas datas, na página 03, bem como no site da Emisora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net, que passa a vigorar com o seguinte teor: Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emisora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emisora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fideiújario") e a Emisora, a se reunirem em 15 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emisora, até 2 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do cronograma de pagamento das CRF-F ORF 02 (conforme definido no Termo de Securitização), que passará a vigorar nos termos do Anexo A abaixo. (ii) A autorização para que o Agente Fideiújario e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emisora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com o mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emisora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fideiújario, no correio eletrônico: asf.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "ii" da Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. As instruções de voto enviadas para a assembleia convocada nos termos da edição do jornal Diário do Açonista em versão digital nos dias 23, 24 e 25 de julho e, em versão impressa, nas mesmas datas, na página 03, bem como no site da Emisora (www.canalsecuritizadora.com.br) e no sistema fundos.net serão consideradas válidas para a Assembleia do dia 15/08/2024, uma vez que não houve alteração na Ordem do Dia. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fideiújario e da Securitizadora, conforme informado acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. **Anexo A:** <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoa/cra024002s4> e <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoa/cra024002s4>

São Paulo, 26 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF: nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 54ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emisora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 54ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 07 de agosto de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de *waiver* pelo descumprimento de obrigação não pecuniária disposta na cláusula 7.1 Item (v), (a) do Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, referente à não entrega até o dia 30 de abril de cada ano, (1) cópia das demonstrações financeiras da Emitente referente ao último exercício social; (2) declaração firmada por representantes legais da Emitente, na forma de seu contrato social, atestando que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Emissão; a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Emissão; e que não foram praticados atos em desacordo com seu contrato social; (ii) Se aprovado o item (i) acima, conceder prazo até o dia 31/07/2024 para entrega da cópia das demonstrações financeiras e declaração mencionadas acima; (iii) Autorizar a Emisora, o Agente Fideiújario e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrarem quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta e demais documentos que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; (c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a elaboração da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 30 de julho de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição